



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5665 DE 24 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre o Enquadramento por Transposição do Cargo, do Grupo Ocupacional Tributação Arrecadação e Fiscalização - TAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no § 1º do art. 34 da Lei Complementar nº 36, de 18 de julho de 1990, e, conforme decisão Judicial, de 09.03.92,

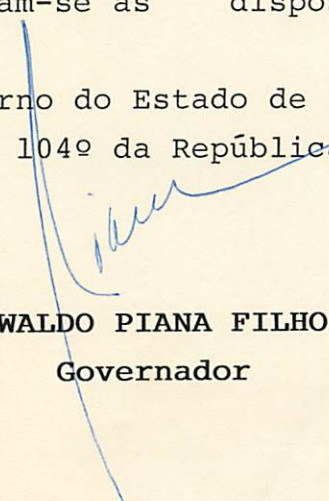
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Enquadrado por Transposição, para o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Grupo: Ocupacional Tributação Arrecadação e Fiscalização - TAF, na classe A-NS-11, o servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARQUES, cadastro nº 33.418-9, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09.03.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2603 de 25/08/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2555 DE 24 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre o Encargado
de por Transposição de Car
do do Grupo Ocupacional T
função Arrecadação e P
licação - TAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições, considerando o disposto
no § 1º do art. 34 da Lei Complementar nº 36, de 18 de
julho de 1990, e, conforme decisão judicial, de 02.03.92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Encargado por Transpo
sição para o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Est
do, do Grupo Ocupacional Tributos Arrecadação e T
licação - TAF, na classe A-NE-II, o servidor FRANCISCO
DE ASSIS COSTA MACHADO, matrícula nº 33.418-9, lotado na Es
trutura de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data
de 02.03.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 1992, 100º da República.

OSVALDO PIANA RIBEIRO
Governador